

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº. 860, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.599.000,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA APROVADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 775/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito no corrente exercício para as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(35) 3.1.90.11.00.00.2.005.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 110.000,00
TOTAL.....R\$ 110.000,00

ORGÃO 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS
UNIDADE: 01- DPTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS

(109) 3.1.90.11.00.00.2.011.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 68.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(136) 3.1.90.11.00.00.2.015.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 175.000,00
TOTAL.....R\$ 243.000,00

ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(207) 3.1.90.13.00.00.2.021.0102 Obrigações Patronais R\$ 16.000,00
(211) 3.1.90.13.00.00.2.029.0102 Obrigações Patronais R\$ 68.000,00
TOTAL.....R\$ 84.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(523) 3.1.90.11.00.00.2.037.0101 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 200.000,00
(515) 3.1.90.13.00.00.2.037.0101 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00
(557) 3.1.90.11.00.00.2.045.0101 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00
(516) 3.1.90.13.00.00.2.045.0101 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
(563) 3.1.90.11.00.00.2.074.0101 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00
(517) 3.1.90.13.00.00.2.074.0101 Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

UNIDADE-02 FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(573) 3.1.90.04.00.00.2.047.0118 Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00
(574) 3.1.90.11.00.00.2.047.0118 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 500.000,00
(572) 3.1.90.13.00.00.2.047.0118 Obrigações Patronais R\$ 130.000,00
TOTAL.....R\$ 1.162.000,00

Total Suplementação:

R\$ 1.599.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação, na ordem de 1.599.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil reais).

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de novembro de 2017.

JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio